



26803960



08016.000147/2021-75



Ministério da Justiça e Segurança Pública  
Secretaria Nacional de Políticas Penais

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 5/2022 (17235377) QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS-SENAPPEN E A EMPRESA CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI**

A **UNIÃO**, por intermédio da **SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS PENAIIS-SENAPPEN**, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 04, Bloco A, Edifício Multibrasil Corporate, CEP 70714-000, Brasília / DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.494/0008-02, neste ato representado pela Diretora da Penitenciária Federal em Brasília/DF, Sra. **AMANDA JAQUELINE TEIXEIRA**, designada pela Portaria n.º 1.202, de 2 de maio de 2023, publicada no D.O.U. n.º 84, de 4/5/2023, Seção 2, página 52, no uso da competência subdelegada pelo art. 1º da Portaria GAB-DEPEN nº 279, de 17 de junho de 2020, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.604.476/0001-67, ADE QD. 600, CONJUNTO 01, LOTE 06 E 07 – RECANTO DAS EMAS – BRASÍLIA - DF, neste ato representada pelo Sr. **WAGNER MENDES BASTOS**, portador(a) da Carteira Nacional de Habilitação nº 00753249220, expedida pela DETRAN - DF, e CPF nº 004.074.078-12, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 08016.000147/2021-75, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com fundamento no artigo 57, § 1º, inciso I, bem como no art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do período de vigência contratual por um período de **12 (doze) meses**, a contar de **15/02/2024 a 15/02/2025 ou até a conclusão de novo procedimento licitatório**, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

2.1 As despesas decorrentes do presente Termo serão realizadas da seguinte forma:

GESTÃO/UNIDADE: 00001	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 30907
UNIDADE GESTORA: 200604	PROGRAMA DE TRABALHO: 06.421.5016.21BP.0001
FONTE: 0112	PLANO INTERNO: DP999021BBR
ELEMENTO DE DESPESA: 3390.37	

#### CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA

3.1 A Contratada deverá apresentar à Administração do DEPEN, no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data da assinatura do Termo de Aditivo do contrato, comprovante de renovação da garantia financeira, conforme Cláusula Sétima do **Contrato 5/2022**.

#### CLÁUSULA QUARTA – RE Pactuação

4.1 Fica resguardado o direito da Contratada em pleitear a repactuação do **Contrato 5/2022**, conforme condições previstas na Cláusula Sexta, do mesmo instrumento.

#### CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1 As demais Cláusulas do **Contrato 5/2022** permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

#### CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1 A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

**AMANDA JAQUELINE TEIXEIRA**  
PENITENCIÁRIA FEDERAL EM BRASÍLIA/DF  
**CONTRATANTE**

**WAGNER MENDES BASTOS**  
CLIMATICA ENGENHARIA EIRELI  
**CONTRATADA**



Documento assinado eletronicamente por **WAGNER MENDES BASTOS, Usuário Externo**, em 24/01/2024, às 15:43, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Amanda Jaqueline Teixeira, Diretor(a) da Penitenciária Federal em Brasília/DF**, em 25/01/2024, às 17:57, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **26803960** e o código CRC **66DDC81E**

O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/aceso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça e Segurança Pública.